LEI Nº 2.412, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.008

"Denomina Praça Professor Antonio Martins de Carvalho, a Área de Lazer do Bairro Jardim Crepúsculo"

(Autor: Vereador Denílson Sassaron – PSDB)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Denomina-se **PRAÇA PROFESSOR ANTONIO MARTINS DE CARVALHO,** a Área de Lazer localizada entre as ruas Henrique Martarelo, Sebastião Camargo e Benedito B. Oliveira, no Bairro Jardim Crepúsculo.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e oito (21.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício